



PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIAS	12

Assinado por: JOAO CARLOS
ALVES BARROS:04564846809
(04564846809)
Data: 13/10/2026 17:40:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Prof. Antônio Freire de Souza, 100
CEP 18.260-003 – Porangaba/SP
Fone/Fax: (15) 3257-5550 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



DECRETO Nº 51, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a afetação de imóvel pertencente ao Município de Porangaba ao uso comum do povo, como via pública municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGABA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Município de Porangaba figura como proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 22.369 do Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO que o imóvel possui área de 2.386,82 m² (dois mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), conforme descrição constante da matrícula vigente;

CONSIDERANDO que a área corresponde a uma via pública preexistente, utilizada há muitos anos para a circulação de pedestres e veículos e integrada à malha viária municipal;

CONSIDERANDO que a referida via possui denominação oficial estabelecida pela Lei Municipal nº 231 de outubro, 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar documentalmente a destinação do imóvel ao uso comum do povo e instruir os procedimentos administrativos e registrais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada a afetação ao uso comum do povo, como via pública municipal, do imóvel pertencente ao Município de Porangaba, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 22.369 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, com área de 2.386,82 m² (dois mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º corresponde à via pública denominada “RUA JOAO CUBAS DE MIRANDA”, conforme Lei Municipal nº 231 de outubro, 2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Prof. Antônio Freire de Souza, 100
CEP 18.260-003 – Porangaba/SP
Fone/Fax: (15) 3257-5550 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



Art. 3º A identificação e a caracterização do imóvel para fins administrativos e registrais observarão a descrição constante da matrícula nº 22.369 e os documentos técnicos que a integram, especialmente a planta e o memorial descritivo pertinentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conjunto com os demais setores competentes, adotará as providências administrativas necessárias à instrução do procedimento perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, inclusive quanto à apresentação deste Decreto e dos documentos complementares exigidos.

Art. 5º Este Decreto não importa em nova aquisição, transferência de propriedade ou alteração dos limites e da área do imóvel, destinando-se a formalizar sua afetação ao uso comum do povo, observados os direitos e a situação jurídica constantes do registro imobiliário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porangaba-SP, 13 de outubro de 2026.


JOAO CARLOS ALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGABA

Publicado e registrado na data supra.

Responsável pelo expediente administrativo



LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 289/2026; Pregão Eletrônico nº 24/2026; Registro de Preços nº 14/2026; Objeto: Registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de materiais escolares, de artesanato e equipamentos; Tipo: Menor valor unitário; Esclarecimentos: (15) 3257-5550; Recebimento das propostas: Das 00h01 do dia 14/10/2026 até às 08h45 do dia 29/10/2026; Início da disputa de preços: Às 09h00 do dia 29/10/2026. Local: www.bll.org.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.porangaba.sp.gov.br. Porangaba/SP, 13/10/2026. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 297/2026; Pregão Eletrônico nº 25/2026; Registro de Preços nº 15/2026; Objeto: Registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de materiais de escritório; Tipo: Menor valor unitário; Esclarecimentos: (15) 3257-5550; Recebimento das propostas: Das 00h01 do dia 14/10/2026 até às 08h45 do dia 28/10/2026; Início da disputa de preços: Às 09h00 do dia 28/10/2026. Local: www.bll.org.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.porangaba.sp.gov.br. Porangaba/SP, 13/10/2026. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** os candidatos habilitados na Prova Objetiva para os cargos **110 - Auxiliar de Serviços – Faxineiro, 111 - Auxiliar de Serviços Gerais (Lixeiro, Braçal, Coveiro e Jardineiro), 112 – Pintor, 114 – Motorista e 115 - Operador de Máquina**, em conformidade com o **Capítulo 8** do Edital de Abertura nº 01/2026, para a etapa da Prova Prática, a realizar-se na data, horários e locais indicados no **Anexo I** deste Edital.

COMUNICA que não houve candidatos habilitados para o cargo **216 - Salva Vidas**.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Inscrições Realizadas" → "Prefeitura Municipal de Porangaba/SP – Concurso Público – 01/2026" → "Locais das Provas" → "Local de Prova Prática".

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de **Porangaba/SP**, na data prevista de **18 de outubro de 2026 (domingo)**, nos locais e horários especificados no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para Prova Prática, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste Edital.

1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

1.5. **Para ter acesso ao local da prova o candidato deverá apresentar ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir:**

Documentos Físicos: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

Documentos eletrônicos (digitais), com foto: e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

1.5.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.5.1.1. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o Edital de Abertura; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 1.5. do Edital de Abertura apresentados fora de seus aplicativos oficiais);** comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.5.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

1.5.3. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

1.5.4. Os candidatos para os cargos **114 – Motorista** e **115 - Operador de Máquinas**, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar **CNH – Carteira Nacional de Habilitação original (em validade)**.

1.5.4.1. Para os cargos **114 – Motorista** e **115 - Operador de Máquinas**, os candidatos deverão apresentar a CNH – Carteira Nacional de Habilitação com a **Categoria "D" ou "E" (em validade)**, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

1.5.4.2. Para a realização da Prova Prática dos cargos **114 – Motorista** e **115 - Operador de Máquinas**, **NÃO SERÁ ACEITO, em hipótese alguma, QUALQUER TIPO DE PROTOCOLO DA HABILITAÇÃO OU DOCUMENTO DIGITAL (MODELO ELETRÔNICO)**.

1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, óculos inteligentes, walkman etc.) ou semelhantes.

1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.8. O **Instituto Nosso Rumo não** se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.12. O **Instituto Nosso Rumo** reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do **Instituto Nosso Rumo**.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. Os candidatos para a prova prática serão convocados por turma, porém a sua avaliação será de forma individual, por meio de uma Banca Examinadora, que avaliará a competência e habilidade do candidato.

2.2. Para os cargos **110 - Auxiliar de Serviços – Faxineiro**, **111 - Auxiliar de Serviços Gerais (Lixeiro, Braçal, Coveiro e Jardineiro)**, **112 – Pintor**, **114 – Motorista** e **115 - Operador de Máquina**, candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas aos cargos, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I** do Edital de Abertura e poderão ser observados, de acordo com o seu grau de especificidade, conforme estabelecido a seguir:

110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO

Executar limpeza das repartições públicas, inclusive corredores e escadas, salas de espera, banheiros e laboratórios, assim como de móveis e utensílios; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIXEIRO, BRAÇAL, COVEIRO E JARDINEIRO)

Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples, que exigem esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares.

Executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capinar e recolher entulhos, serviços de manutenção de estradas, praças e jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recompor vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; lavar máquinas, veículos e peças; lavar por completo, enxaguar pulverizar e lubrificar veículos e máquinas; limpar o interior dos veículos; temperar os produtos químicos para lavagem; zelar pela guarda e conservação das ferramentas, materiais e local de trabalho; lavar externamente o motor e peças avulsas; desinfetar veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo; abastecer os veículos de água no radiador e na bateria, e de óleo diversos; proteger com graxa os cabos de baterias; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Realizar a varrição, limpeza e conservação, através de equipamentos específicos, das ruas e artérias do município; realizar pequenas coletas para pontos fixos destinados ao lixo. Zelar pelos pontos fixos de coleta (Pequenos e grandes coletores, tambores, lixeiras, etc.); orientar a população a destinar adequadamente o lixo.

Coletar lixo de característica doméstica, embalado em sacos plásticos ou em tambores, depositando-o na caçamba do caminhão coletor. Manusear e acoplar container no caminhão coletor, para recolhimento do lixo da área central da cidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Preparar canteiros e sementeiras de flores e hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos; realizar as atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem e irrigação entre outros; manter os parques e jardins livres de ervas daninha pragas e moléstias e em bom estado de conservação e limpeza; podar, sob supervisão, árvores e arbustos; pulverizar defensivos agrícolas, observando as instruções predeterminadas; zelar pela conservação do instrumental de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; participar de censos e cadastramento imobiliário; Executar outras tarefas correlatas e/ou requisitos pelo superior imediato.

Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguçá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.; executar outras tarefas correlatas e/ou requisitadas pelo superior imediato.

112 – PINTOR

I - Analisar projetos de obras, preparando orçamentos, quantificando materiais e ferramentas a serem adquiridos, discriminando serviços, tirando medidas e estabelecendo cronogramas de execução; II - Organizar ferramentas, acessórios e equipamentos, relacionando-os conforme o serviço, verificando equipamentos de proteção e segurança e montando andaimes, cavaletes e escadas, incluindo a preparação do local de trabalho com remoção de detritos e limpeza; III - Preparar materiais para acabamento, misturando tintas, synteko, homogeneizando massas, fazendo diluições, cortando revestimentos com estilete, lixando superfícies e outras tarefas desta natureza; IV - Preparar e corrigir superfícies para acabamentos e aplicação de materiais, incluindo o lixamento da superfície; Aplicar materiais preparatórios para pintura, tintas e revestimentos; V - Produzir texturas, efeitos com massa e

outras formas de acabamento, antes da aplicação de tintas e vernizes; VI - Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelos equipamentos, máquinas acessórios; VII - Orientar os servidores que auxiliam na execução de atividades relacionadas; VIII - Dirigir veículo no exercício da função quando necessário; IX - Executar outras tarefas afins.

114 – MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhões, ambulância, ônibus, tratores leves e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, extintores, e outros, para certificar-se das condições de segurança do veículo; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar, orientar e executar a carga e descarga de pessoas, de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições de uso; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização e segurança, nos termos da legislação vigente; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas por superior hierárquico, de quilometragem, tipo de combustível usado; viagens, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outros dados e ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher os veículos após a sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Serão atribuições do Condutor de Ambulância o transporte de emergência de pacientes, acompanhantes e equipe médica, zelando sempre pela segurança de todos, seguindo as rotas, assim como a organização e o zelo do veículo. Auxiliar o paciente a entrar e sair do veículo, carregando se necessário a maca ou cadeira de roda para colocação ou remoção do paciente. Serão atribuições do Condutor de veículos para transporte de pessoas, transportar as pessoas zelando pela segurança e conforto dos mesmos, seguindo as rotas, assim como a organização e o zelo do veículo. Executar outras tarefas correlatas e/ou requisitadas pelo superior imediato.

115 - OPERADOR DE MÁQUINA

Operar tratores de porte, reboques, moto niveladores, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas correlatas e/ou requisitadas pelo superior imediato.

2.3. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **114 – Motorista** os seguintes critérios:

FALTA GRAVÍSSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado e desconto de 60 (sessenta) pontos, por item abaixo, na nota da prova prática:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado e desconto de 50 (cinquenta) pontos, por item abaixo, na nota da prova prática:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado e desconto de 30 (trinta) pontos, por item abaixo, na nota da prova prática:	FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado e desconto de 15 (quinze) pontos, por item abaixo, na nota da prova prática:
• Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. • Não parar na placa pare. • Avançar farol vermelho. • Invadir a faixa da contramão de direção. • Não respeitar a preferência do pedestre. • Subir na calçada destinada a pedestre. • Encostar uma das rodas na guia. • Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles ou na faixa demarcadora. • Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem (no máximo 3 (três) tentativas). • Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. • Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. • Movimentar o veículo com a porta aberta. • Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.	• Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. • Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. • Não manter distância de segurança dos demais veículos. • Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. • Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). • Não sair em primeira marcha.	• Não fazer a sinalização devida (setas). • Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. • Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. • Engrenar as marchas de maneira incorreta. • Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. • Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	• Usar a buzina sem justa razão. • Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. • Não verificar pneus, água e óleo. • Não saber ler corretamente o manômetro. • Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) • Não saber ligar o veículo. • Não saber onde soltar freio de mão.

2.3.1. Será considerado **INAPTO** o candidato que somar pontuação igual ou superior a **04 (quatro) pontos de infração e obtiver nota menor que 50 (cinquenta) pontos na prova prática.**

2.4. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **115 - Operador de Máquinas**, os seguintes aspectos:

- Inspeção da máquina – 15 pontos;
- Habilidade na direção da máquina – 30 pontos;
- Execução do serviço solicitado – 30 pontos;
- Estacionar e organizar – 25 pontos.

2.5. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para os cargos **110 - Auxiliar de Serviços – Faxineiro, 111 - Auxiliar de Serviços Gerais (Lixeiro, Braçal, Coveiro e Jardineiro) e 112 – Pintor** os seguintes aspectos:

- Apresentação, iniciativa e desenvolvimento – 20 pontos;
- Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's – 20 pontos;
- Habilidade e atenção na execução da tarefa – 30 pontos;
- Produto final resultante da tarefa – 30 pontos.

2.6. O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Cargo.

2.7. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos.**

2.7.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

2.7.1.1. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática terá **sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).

2.8. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório.

2.9. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

2.11. A composição das Provas Práticas e os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura no **Capítulo 8** e neste Edital de Convocação Para a Prova Prática.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** na data prevista no **Anexo III** do Edital de Abertura.
- 3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova Prática estará disponível no site www.nossorumo.org.br de acordo com o **Anexo III** do Edital de Abertura.
- 3.3. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

- 4.1. O **Instituto Nosso Rumo**, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 4.2. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.
- 4.3. O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.
- 4.4. O candidato deverá observar, as normas e os procedimentos para a realização da Prova Prática, estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2026 do Concurso Público.
- 4.5. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital será eliminado do Concurso Público.

Porangaba/SP, 09 de outubro de 2026.

João Carlos Alves Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA, POR LOCAL, DATA E HORÁRIO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA DE APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	COMPLEMENTO	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
267	ABRÃO RAMOS DE SOUZA	26/11/1980	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	14:00	14:30
326	ALEXANDRE APARECIDO ALBUQUERQUE SILVEIRA	11/10/1996	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	11:00	11:30
223	ANDRESSA SAMPAIO DOS SANTOS	23/06/1998	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO	DOMINGO	18/10/2026	EMEI PROFª VILMA DOS REIS CORRÊA	RUA LAZINHO NUNES	505	BAIRRO VISTA ALEGRE	PORANGABA	SP	18260-000		09:30	10:00
192	BIANCA FERRAZ SILVA	21/11/2004	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO	DOMINGO	18/10/2026	EMEI PROFª VILMA DOS REIS CORRÊA	RUA LAZINHO NUNES	505	BAIRRO VISTA ALEGRE	PORANGABA	SP	18260-000		08:30	09:00
444	BRUNA BARBOSA COELHO	10/10/1988	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO	DOMINGO	18/10/2026	EMEI PROFª VILMA DOS REIS CORRÊA	RUA LAZINHO NUNES	505	BAIRRO VISTA ALEGRE	PORANGABA	SP	18260-000		10:30	11:00
536	CAUÊ VINICIUS DA SILVA	30/05/2004	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	13:00	13:30
70	CLAUDEMIR DE SOUZA	11/06/1965	111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	09:30	10:00
193	CLEBER FABIANO DE OLIVEIRA SILVA	18/11/1980	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	13:00	13:30
197	CLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO	06/02/1980	115	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	08:00	08:30
347	EDUARDO SOUZA AMARAL	28/07/2008	111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	09:00	09:30
441	EMERSON JOSÉ DINIZ DA SILVA	06/03/1981	111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	09:00	09:30
302	FABIANO BANIN DIAS	25/02/1978	111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	09:00	09:30
44	FLAVIANO HOLTZ DA SILVA	31/05/1979	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	11:00	11:30
5	GUILHERME RIBAS DO AMARAL	01/10/1994	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	15:00	15:30
407	GUSTAVO ANTONIO MATEUS VIVAN	30/09/2000	112	PINTOR	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	11:00	11:30
527	IGOR RAMOS CHAVES	14/10/1997	112	PINTOR	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	11:00	11:30
365	JEAN CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	28/08/1994	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	13:00	13:30
424	JESSICA FERNANDA DE JESUS CAMARGO	23/04/1998	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO	DOMINGO	18/10/2026	EMEI PROFª VILMA DOS REIS CORRÊA	RUA LAZINHO NUNES	505	BAIRRO VISTA ALEGRE	PORANGABA	SP	18260-000		10:00	10:30
341	JOÃO CORNELIO DE OLIVEIRA NETO	16/02/1996	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	15:00	15:30
342	JOÃO CORNELIO DE OLIVEIRA NETO	16/02/1996	115	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	08:00	08:30
385	JOSÉ LUIZ CORREA	24/06/1972	111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	09:30	10:00
146	LAÍS MACHADO E SILVA	31/10/1990	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO	DOMINGO	18/10/2026	EMEI PROFª VILMA DOS REIS CORRÊA	RUA LAZINHO NUNES	505	BAIRRO VISTA ALEGRE	PORANGABA	SP	18260-000		08:00	08:30
234	LEANDRO GONCALVES DE SOUZA	01/02/1996	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	14:00	14:30
308	LUCIENE FONSECA MENDES	03/03/2002	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO	DOMINGO	18/10/2026	EMEI PROFª VILMA DOS REIS CORRÊA	RUA LAZINHO NUNES	505	BAIRRO VISTA ALEGRE	PORANGABA	SP	18260-000		09:00	09:30
323	LUIZ EDUARDO DA SILVA	07/11/1993	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	13:00	13:30
291	MANOEL EVANDRO DA SILVA SALGADO BARBOSA	10/08/1990	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	14:00	14:30
62	MARTINHO JOSE DO PRADO BUENO	30/12/1986	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	15:00	15:30
111	MARTINHO JOSE DO PRADO BUENO	30/12/1986	115	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	08:00	08:30
567	MAURI NUNES DA SILVA	28/05/1972	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	14:00	14:30

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA DE APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	COMPLEMENTO	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
472	PAMELA RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	08/06/1988	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO	DOMINGO	18/10/2026	EMEI PROFª VILMA DOS REIS CORRÊA	RUA LAZINHO NUNES	505	BAIRRO VISTA ALEGRE	PORANGABA	SP	18260-000		10:30	11:00
7	PATRÍCIA ROQUE DA SILVA	26/09/1988	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	10:00	10:30
377	PAULO FERNANDO SOARES VIEIRA	13/01/1981	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	11:00	11:30
12	RAFAEL BAPTISTA DE OLIVEIRA	26/02/1995	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO	DOMINGO	18/10/2026	EMEI PROFª VILMA DOS REIS CORRÊA	RUA LAZINHO NUNES	505	BAIRRO VISTA ALEGRE	PORANGABA	SP	18260-000		08:00	08:30
14	RAFAEL BAPTISTA DE OLIVEIRA	26/02/1995	111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	09:30	10:00
337	RENATA COSTA DE SOUZA	21/05/1987	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO	DOMINGO	18/10/2026	EMEI PROFª VILMA DOS REIS CORRÊA	RUA LAZINHO NUNES	505	BAIRRO VISTA ALEGRE	PORANGABA	SP	18260-000		10:30	11:00
52	RENATO VALÁRIO GENEROSO	29/11/1988	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	10:00	10:30
227	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	25/02/1991	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	10:00	10:30
494	RONALDO APARECIDO MENDES	25/11/1976	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	11:00	11:30
554	ROSANA APARECIDA PIRES MIRANDA	05/05/1988	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO	DOMINGO	18/10/2026	EMEI PROFª VILMA DOS REIS CORRÊA	RUA LAZINHO NUNES	505	BAIRRO VISTA ALEGRE	PORANGABA	SP	18260-000		09:00	09:30
469	SIDNEI SOARES	04/05/1979	114	MOTORISTA	DOMINGO	18/10/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AV. PREFEITO LUÍS MANOEL DOMINGUES	S/N		PORANGABA	SP	18260-000	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORANGABA	10:00	10:30
370	TACIANE CUBAS DOS SANTOS	24/02/2003	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO	DOMINGO	18/10/2026	EMEI PROFª VILMA DOS REIS CORRÊA	RUA LAZINHO NUNES	505	BAIRRO VISTA ALEGRE	PORANGABA	SP	18260-000		09:30	10:00
117	TATIANA DE MORAIS	16/01/1983	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO	DOMINGO	18/10/2026	EMEI PROFª VILMA DOS REIS CORRÊA	RUA LAZINHO NUNES	505	BAIRRO VISTA ALEGRE	PORANGABA	SP	18260-000		10:00	10:30
509	TAYNNÁ RIBEIRO DA MOTA	28/10/1999	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS – FAXINEIRO	DOMINGO	18/10/2026	EMEI PROFª VILMA DOS REIS CORRÊA	RUA LAZINHO NUNES	505	BAIRRO VISTA ALEGRE	PORANGABA	SP	18260-000		08:30	09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Profº Antonio Freire de Souza, 100
CEP 18.260-000 – Porangaba/SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



PORTARIA Nº 147/2026

“Admite servidor aprovado no concurso público nº 002/2025 e Edital nº 002/2025, para exercer emprego público de natureza permanente e dá providências correlatas”.

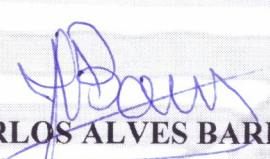
JOAO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica admitida pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, a Srtª **LAYSA BRAGA DIAS DA SILVA**, CPF Nº 431.696.088-19, aprovada no concurso público nº 002/2025 e Edital nº 002/2025, para exercer o emprego público permanente da função de **Auxiliar de Secretaria Escolar**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porangaba/SP, 13 de outubro de 2026.


JOAO CARLOS ALVES BARROS

Prefeito Municipal

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livros próprios na data supra.


SILVIA AP CARMO MOREJO

Chefe de Gestão de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Profº Antonio Freire de Souza, 100
CEP 18.260-000 – Porangaba/SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



PORTARIA Nº 146/2026

“Admite servidor aprovado no concurso público nº 001/2025 e Edital nº 001/2025, para exercer emprego público de natureza permanente e dá providências correlatas”.

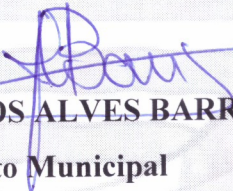
JOAO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

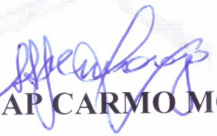
Artigo 1º - Fica admitido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, o Sr **CESAR AUGUSTO CAPRIOLI**, CPF Nº 369.656.798-16, aprovado no concurso público nº 001/2025 e Edital nº 001/2025, para exercer o emprego público permanente da função de **Controle Interno**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porangaba/SP, 13 de outubro de 2026.


JOAO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito Municipal

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livros próprios na data supra.


SILVIA AP CARMO MOREJO
Chefe de Gestão de Pessoal